Página: 1/2

Impressão: 19/11/2025 às

07h15m

**Autor:** Câmara Municipal de Rio Branco Aprovada e Sancionada: 04/09/2025

Local: Leis Municipais, Leis Ordinárias.

## Lei Municipal n° 926, de 04 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**. Fica aberto no Orçamento de 2025, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0020.1224 - AQUISIÇAO DE AMBULANCIA

**Elemento Discrição** 

Valor R\$ Fonte de Recurso/vínculo

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

380.000,00 1.659.321000 300-032

Art. 2º. Para dar cobertura nos créditos aberto no art. 1º serão utilizados os recursos definidos pelo art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º**. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 820/2021 – Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 878/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Página: 2/2

Impressão: 19/11/2025 às

07h15m

**Art. 4º**. Fica autorizado o Poder Executivo a promover suplementação ou remanejamento da dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% (quinze por cento) do seu valor total.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

## **PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN**

Prefeito Municipal

## **ANEXOS:**

Lei Municipal n° 926, de 04 de Setembro de 2025 - **Publicado:** 04/09/2025 às 09h49m - [pdf] - [403.4 KB]

https://riobranco.mt.leg.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/2531-lei-municipal-n-926-de-04-de-setembro-de-2025

